



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.01/2021 - ADM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em sua sede na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro, Madalena - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ EURINALDO VIEIRA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, com sede à Rua Antônio Evangelista Sobrinho, Nº 203, S1 201 - Bairro: Centro, cidade Mombaça/Ce., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.545.400/0001-06, representado por Francisco Neildo de Oliveira Veras, Representante Legal, portador do CPF nº 780.746.144-68 e Carteira de Identidade Nº 305.6247-96, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2021 - PE - PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2022. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido

contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0404.04.122.0402.2.006, elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5,1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 20 de Dezembro de 2021.

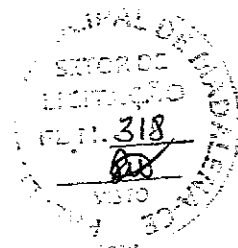
JOSÉ EURINALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATANTE

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA
VERAS
EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EIRELI
CONTRATADA



ANEXO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.01/2021 - ADM

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.	MÊS	12	R\$4.250,00	R\$ 51.000,00



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2021 – PE - PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI;

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.04.122.0402.2.006;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EURINALDO VIEIRA.

Madalena - CE, 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS